

LEI



Estado de Sergipe  
PODER EXECUTIVO  
Prefeitura Municipal de NEOPOLIS  
Gabinete do Prefeito

**LEI MUNICIPAL Nº 1068/2021.**

Dispõe sobre denominação de Próprio Público Municipal que especifica, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NEOPÓLIS, ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º.** Passa a denominar-se "Rua do ARACARÉ", o trecho à margem do Rio São Francisco, situado na localidade conhecida como rua da entrada, zona urbana desta cidade, intercessão com a rodovia estadual Dom José Brandão de Castro.

**Parágrafo único.** A Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Transporte e Trânsito, logo após a sanção desta lei, tomará as medidas cabíveis para a fixação da placa denominativa do homenageado.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Neópolis (SE), em 20 de Agosto de 2021.

  
CÉLIO LEMOS BEZERRA  
Prefeito Municipal